



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 118/2025**

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei nº 118/2025**, que “Institui o Programa Troca Certa, dispondo sobre o Plano de Transferência Voluntária (PTV) de servidores públicos municipais no âmbito da administração pública e dá outras providências.”

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto, com observações apontadas, subsidiando seu parecer com apontamento feito pela Conam sobre a possibilidade de ajuizamento de ADI.

Assiste razão as considerações feitas pela Procuradora desta Casa de Leis, devendo o Executivo Municipal sanar possíveis inconstitucionalidades, assim havendo emenda modificativa a fim de sanar as possíveis inconstitucionalidades apontadas pela procuradoria nesse contexto s.m.j sou de parecer que a propositura é **legal** e **constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Presidente**

Adilson Henrique França – PL  
**Vice-Presidente**

